



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Exma. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Maria Klésia de Oliveira (Keké)

Indicação nº 256

Os Vereadores que estes subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que seja enviado a Secretaria de Educação, a presente indicação:

Que seja observado a Lei Federal 13.935/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de profissionais de Psicologia e Serviço Social na rede pública de educação.

Justificativa: Visa atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação do país, *garantindo o bem-estar e a integração de indivíduos à sociedade em todos os níveis de desenvolvimento humano*

Bom Despacho, 10 de maio de 2021.

Sâmara Diretora

Sildete Assistente Social